



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.843, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a revisão geral de subsídios fixados na Lei nº 1755 de 26 de junho de 2020.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedida a revisão geral dos subsídios fixados na Lei Municipal nº.1.755, de 26 de junho de 2020, na forma do art. 3º da referida lei, no percentual de 5,93%.

Art.2º. Os subsídios ora reajustados somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar nº.101/2000 permanecer dentro do limite determinado e ainda em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 07 de fevereiro de 2023 pelo período de 30 dias. Para o fim de conhecimento ao público foi fixado na suscitada Lei o nº 1.843 da Câmara Municipal o instrumento legal nº 1.843 de revisão geral de subsídios fixados na lei 1.755 em 07 de fevereiro de 2023.

